
**A COOPERAÇÃO COM OS NOVOS PAÍSES
DE EXPRESSÃO PORTUGUESA**

A COOPERAÇÃO COM OS NOVOS PAÍSES DE EXPRESSÃO PORTUGUESA

1. *Generalidades*

A noção de Cooperação no âmbito das relações internacionais, significando igualdade de valores e de dignidade entre as partes, foi conseguida após a dolorosa experiência sofrida por alguns dos países que alcançaram a independência política na era da descolonização, a seguir à II Guerra Mundial, experiência que degenerou, frequentemente, no estabelecimento de um neocolonialismo sofisticado, altamente rendoso para quem o impunha, mas também altamente frustrante e empobrecedor para quem o sofria ou ainda sofre.

Os jovens países sujeitos à especiosa «ajuda ao desenvolvimento» pelas antigas potências coloniais, cuja preocupação era, ao fim e ao cabo, a preservação dos seus laços económicos, políticos e culturais estabelecidos desde longa data, iniciaram, juntamente com outros países que agora se situam no chamado Terceiro Mundo, uma luta persistente com vista a alcançarem também a sua independência económica, e a obterem dos países industrializados igualdade de tratamento e oportunidade de acesso ao bem-estar.

Os países ricos preocupados com o perigo da eclosão de situações conflituosas que viessem a prejudicar a estabilidade do «status quo» e, além disso, sensíveis às pressões a que vêm sendo sujeitos, têm sido compelidos a rever a sua política de «auxílio» ao Terceiro Mundo, vindo a adoptar como nova modalidade de relações internacionais a chamada «Cooperação», cujas características implicam uma solução, em princípio, mais altruísta.

2. *Conceito de Cooperação*

O conceito de COOPERAÇÃO, no domínio das relações internacionais, é extremamente amplo. Corresponde a uma forma de auxílio mútuo entre dois ou mais Estados interessados na realização solidária de um traba-

lho de desenvolvimento em comum, forma de auxílio que rejeita, «in limine», qualquer intenção de dominação, seja esta de que tipo for.

A cooperação implica, também e prioritariamente, o princípio da equidade nas relações entre países soberanos e independentes, o que pressupõe, à partida, a ideia do respeito pelo princípio da não ingerência nos assuntos internos de cada país.

A Carta das Nações Unidas no seu artigo 1.º, n.º 3, define como um dos seus objectivos a cooperação internacional para a resolução dos problemas internacionais de carácter económico, social, cultural ou humanitário.

Este objectivo visa à solução destes grandes problemas internacionais que, desde há muito, são apontados como um dos factores reais determinativos de conflitos armados. Enfrentar esses problemas e procurar resolvê-los, é, sem dúvida, contribuir para afastar situações susceptíveis de gerar intranquilidade e dificuldades internacionais; é sobretudo combater pela obtenção de um futuro menos sombrio para muitos milhões de seres humanos.

A cooperação internacional nestes últimos anos, a era pós-colonial, tem assistido a um grande incremento, resultante do cada vez maior interesse dos países industrializados, quer do Ocidente, quer do Leste, na ajuda ao desenvolvimento dos países mais pobres, por razões conhecidas.

Esta política desenvolve-se bilateral ou multilateralmente, entre grupos de nações ou de organizações internacionais como a OCDE, a ONU, o Banco Mundial, o agrupamento de países da OPEP, etc., e ou os países interessados. Nela se investem, anualmente, centenas de milhões de contos e, para a dirigirem, os países promotores criaram até novos ministérios com funções próprias e diferenciadas das dos serviços clássicos.

Portugal, na elaboração da Constituição da República de 1976, teve em consideração o objectivo enunciado na Carta das Nações Unidas atrás mencionado, ao consignar no artigo 7.º, n.º 1, o seguinte princípio:

«Portugal rege-se nas relações internacionais pelos princípios da independência nacional, do direito dos povos à autodeterminação e à independência, da igualdade entre os Estados, da solução pacífica dos conflitos internacionais, da não ingerência nos assuntos internos dos outros Estados e da cooperação com todos os outros povos para a emancipação e o progresso da Humanidade.»

Portugal, ao efectuar a revolução do 25 de Abril, quebrou o ostracismo que a comunidade internacional, na sua grande maioria, lhe impusera,

e criou as condições necessárias ao estabelecimento de relações diplomáticas com todos os Estados, independentemente da forma de governo que nos mesmos se verifique. Dentro deste clima favorável, as relações internacionais têm vindo a concretizar-se numa forma intensa, na base da sua diversificação, e nelas têm um ênfase particular as que concernem aos países de expressão portuguesa em obediência ao objectivo expresso no n.º 3 do artigo 7.º da CRP quando refere que Portugal «...manterá laços especiais de amizade e cooperação com os países de língua portuguesa».

Do exposto, fácil é concluir que a cooperação com os Novos Países de Expressão Portuguesa (NPEP) é um imperativo constitucional pelo que competirá aos órgãos de soberania proporcionar as condições legais, materiais e políticas para que a mesma se efective, de acordo com os interesses dos países intervenientes.

Presentemente, existem Acordos Gerais de Cooperação e Amizade (AGCA) entre Portugal e todos os NPEP, que proporcionam o necessário enquadramento jurídico. Porém, as suas consequências estão muito longe de terem atingido as suas largas possibilidades potenciais, para isso contribuindo as dificuldades políticas por vezes criadas, quer em Portugal, quer naqueles próprios países. A cooperação pressupõe a criação, nos países envolvidos, do ambiente mais adequado que ainda não se verifica totalmente, como foi reconhecido pelo PR no seu discurso de 25/6/78, em Bissau, quando referia que «a vontade política dos países conduzirem as suas relações de acordo com os princípios éticos que devem regular a convivência entre Estados soberanos, e as condições históricas que podem favorecê-las não dispensam os nossos países de percorrerem um caminho longo e difícil para vencerem as sequelas de um período perturbado». Na verdade há que, prioritária e urgentemente, vencer estas sequelas para que a cooperação possa desenvolver todas as suas potencialidades. Caso contrário, a nossa posição privilegiada actual junto dos NPEP diluir-se-á rapidamente em proveito de outros países nomeadamente do Brasil que, presentemente, procura recriar uma imagem favorável para o estreitamento das suas relações com aqueles países.

3. Vantagens potenciais da Cooperação portuguesa

A realização de acções no âmbito da cooperação implica o empenhamento dos países ou organizações envolvidas, e exige-lhes disponibilidades

de vária ordem, nomeadamente nos aspectos político, financeiro, humano e diplomático. Há por isso que avaliar as vantagens que o lançamento dessas acções poderá trazer aos países interessados mesmo que, «a priori», se constate estes possuírem as potencialidades necessárias à sua concretização, isto é, há que determinar se o «investimento» a efectuar justifica ou não os compromissos que a cooperação possa impor aos países nela envolvidos.

No caso português consideramos que a realização das acções de cooperação facultará condições indispensáveis ao diálogo permanente entre Portugal e cada um dos NPEP, proporcionando um clima favorável:

- à defesa dos interesses dos portugueses que residam nesses países ou que ali tenham ou venham a ter bens ou actividades;
- à difusão do património cultural português;
- à discussão do contencioso gerado entre Portugal, os Governos das ex-colónias e os portugueses que lá deixaram bens;
- ao incremento das relações diplomáticas com outros países africanos e do Terceiro Mundo e consequente desenvolvimento das relações comerciais;
- à orientação do caudal da emigração de portugueses para África, aliviando o mercado de trabalho em Portugal, questão que se reveste de inegável actualidade dado que a emigração para a Europa tem os dias contados e o desemprego não cessa infelizmente de aumentar.

Portugal, na verdade, encontra-se hoje no limiar de uma nova fase da sua história que será pautada pelas acções de cooperação internacional. A cooperação irá proporcionar a presença de Portugal nos NPEP e, alargando-se o seu âmbito a outros países do Terceiro Mundo como é admissível e até desejável, verá reforçada a sua política externa e a sua própria independência.

A cooperação é, nesta conformidade, do maior interesse nacional.

A concretização da Cooperação poderá também trazer inegáveis vantagens para os NPEP como seja:

- o possível recrutamento de quadros qualificados em variadíssimos sectores de actividade;
- a possível exploração dos conhecimentos científicos e técnicos referentes a problemas específicos desses países, na posse de entidades portuguesas;
- o possível aproveitamento da experiência administrativa portuguesa;

- a possível consulta da documentação arquivada em Portugal respeitante à história e às potencialidades energéticas, dos recursos naturais, etc., desses países;
- o possível aproveitamento das infra-estruturas deixadas nesses países pela administração portuguesa;
- a possível facilitação de uma política de não alinhamento.

4. As estruturas para a Cooperação

Após o 25 de Abril entrou-se rapidamente na via da descolonização e, tendo sido assinados os protocolos dos acordos de Lusaka, de Argel e de Lisboa que previam a celebração de acordos bilaterais de cooperação com os futuros NPEP, cedo se reconheceu a necessidade imperiosa de dotar o País com um organismo que chamasse a si a tarefa urgente do estabelecimento do diálogo e dessa cooperação. Este organismo é, presentemente, o Gabinete Coordenador para Cooperação (GCC) que depende directamente do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

A actual estrutura dos serviços oficiais de cooperação não corresponde às necessidades actuais e o incremento que as actividades de cooperação vêm apresentando, deixa antever um rápido e maior desfasamento entre a disponibilidade dos serviços e as necessidades impostas pelo processo dinâmico que a cooperação implica. Há indícios que permitem perspectivar condições muito favoráveis ao desenvolvimento da cooperação, situação que não se compadece com a extrema fragilidade desta estrutura. Esta situação é grave e afecta o desenvolvimento das acções de cooperação.

A execução das acções de cooperação exige uma estrutura administrativa específica, como aliás o entenderam os países que neste sector das relações internacionais maior actividade têm desenvolvido, nomeadamente a RFA, a França e a Bélgica que criaram ministérios próprios para o efeito.

A cooperação exige também um grande dinamismo e imaginação na prossecução dos objectivos que lhe sejam estabelecidos, aceitando entrar na competição por vezes agressiva que, neste campo, se desenvolve entre os países interessados por motivações várias. Por isso, não podemos nem devemos assumir uma posição expectante, aguardando que algém descubra e solicite as nossas capacidades. Há que empreender formas que promovam e desenvolvam a nossa cooperação. Caso contrário, seremos ultrapassados irremediavelmente.

E a estrutura para a cooperação não deverá limitar-se aos órgãos centrais, naturalmente sediados em Lisboa. Deve poder estender-se até às nossas embaixadas e consulados, de modo a conseguir-se um conhecimento o mais perfeito possível do ambiente social e político local, das necessidades dos países, e ainda em condições de facultar um apoio efectivo e capaz aos nossos cooperantes.

Tudo isto terá que passar, além de uma mudança de algumas mentalidades, por uma profunda alteração da orgânica estrutural do MNE, cujo estudo, aliás, segundo consta, vem sendo efectuado desde 1974. O tempo, porém, urge, e a demora traduz-se em prejuízos de vária ordem. Há também que evitar que múltiplos departamentos governamentais tratem dos mesmos assuntos, se bem que se desconheçam mutuamente, eliminando-se assim os atrasos muito frequentes na resolução dos problemas ou até o seu próprio bloqueamento, por não se conseguirem vencer oportunamente etapas burocráticas.

É de salientar que a nossa já longa apatia na resolução da questão das estruturas, tem tido incidências negativas nas relações com os NPEP que a interpretam como desinteresse da nossa parte, criando-se, por vezes, situações de melindre quando as suas solicitações não são satisfeitas, não por impossibilidade nossa, mas por incapacidade da nossa máquina estatal.

A realização pelas Forças Armadas de algumas acções no âmbito da cooperação com os NPEP, levou o CEMGFA a considerar haver vantagem numa acção coordenada e centralizada, pelo que determinou que todos os assuntos de carácter militar a tratar com os Governos dos NPEP passassem a ser encaminhados através do seu Gabinete.

Julgamos, porém, tornar-se agora necessário definir uma estrutura apropriada para apoio da cooperação técnico-militar, no sentido de haver a nível de cada Ramo um único departamento para exercer a coordenação das acções, e de ser constituído junto do GCC, onde já se encontra um representante do CEMA, cuja acção tem sido, aliás, muito frutuosa, um pequeno gabinete militar para ligação com o CEMGFA e os CEM dos três Ramos, e para apoio do GCC em tudo o que diga respeito à cooperação técnico-militar.

Julgamos igualmente de interesse que seja considerada a necessidade de o ministro da Defesa acompanhar toda a problemática da cooperação técnico-militar, a fim de estar habilitado a ligar os interesses do Governo e os das Forças Armadas e logo que o volume das actividades de coopera-

ção técnico-militar o justifique, deverá também admitir-se a instituição de adidos militares ou navais, junto das respectivas embaixadas.

5. As acções de cooperação e os cooperantes

Para um país que enfrenta o drama de não dispor de meios capazes de dar resposta às mais elementares exigências do desenvolvimento, a cooperação internacional assume uma importância extraordinária, diremos mesmo vital. É o caso dos NPEP submetidos durante séculos a um colonialismo obscurantista que não permitiu a criação, entre os seus naturais, de quadros em quantidade e qualidade.

A cooperação internacional tem procurado auxiliar estes países, quer através de subsídios não reembolsáveis ou de créditos a longo prazo, indispensáveis à concretização dos seus projectos de desenvolvimento, quer através de assistência técnica, de atribuição de bolsas de estudo para a formação de quadros nacionais, fornecimento de medicamentos e de bens de equipamento, prestação de serviços e, por vezes até, de ajuda alimentar que, em anos de ameaça de fome, tem sido crucial para alguns países, nomeadamente a Guiné e Cabo Verde.

Esta cooperação é proporcionada por países de matiz ideológico muito diversificado como a Suécia, Holanda, EUA, Noruega, URSS, Dinamarca, Grã-Bretanha, RDA, Jugoslávia, França, China, Cuba, Brasil, RFA, Canadá, Finlândia, Áustria, além de Portugal, bem como por muitas organizações internacionais, tais como o PNUD (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento), o UNICEF (Fundo das Nações Unidas para a Infância) e até a CEE. Daqui podemos concluir e é de salientar, que Portugal não se encontra sozinho no apoio aos NPEP e que, pelo contrário, há um largo número de países que estão empenhados em acções de cooperação com aqueles Estados, alguns deles detentores de uma capacidade tecnológica e financeira muito superior à nossa. Isto é, se Portugal não souber ou não quiser ocupar o lugar que lhe cabe na cooperação internacional que se desenvolve nos NPEP, esse lugar não ficará vago, o que, a acontecer, será lastimável pelas inconvenientes consequências que recairão sobre os interesses portugueses.

Portugal, porém, reúne condições capazes de o manter no «lugar privilegiado» que, por enquanto, ainda ocupa, pois quando povos têm a facul-

dade de se entenderem numa língua comum, não pode deixar de se admitir que isso constitui uma grande vantagem recíproca.

Mas, se esta vantagem linguística é comum ao Brasil, Portugal acrescenta-lhe o conhecimento conseguido e acumulado ao longo de séculos, proporcionando-lhes que, além do campo educacional, muitos outros sectores de actividade se apresentem receptivos à cooperação portuguesa, com especial relevância para os que impliquem uma tecnologia evoluída.

Não basta, porém, saber que tais possibilidades existem; é urgente concretizá-las através de acções práticas.

Nos termos dos AGCA, as acções de cooperação são solicitadas pelos NPEP o que implica da sua parte um conhecimento muito preciso não só das suas necessidades, que nem sempre é possível, como das nossas potencialidades nos vários sectores o que, como é óbvio, não acontece. Por exemplo, existe nos arquivos de vários organismos portugueses um enorme manancial de informações de que os próprios NPEP desconhecem a existência e que lhes serão utilíssimas, evitando-lhes custos financeiros e de tempo na resolução de problemas, cujos estudos foram já efectuados por portugueses.

Julgamos que às Comissões Mistas previstas nos AGCA caberá um papel importante na harmonização das necessidades-possibilidades, de forma a aproveitarem-se todas as potencialidades disponíveis para satisfação das necessidades sentidas. As Comissões Mistas deverá competir, depois, a definição do programa das actividades a empreender no ano seguinte e a submeter previamente à aprovação das partes envolvidas.

Para obviar às deficiências capazes de prejudicarem os resultados da cooperação, julgamos ainda que deverão ser definidas, prévia e correctamente, as características dos postos de trabalho a ocupar, bem como as condições da sua efectivação, não só para permitir uma escolha e preparação acertada dos futuros cooperantes, como para que estes possam verificar, por eles próprios, se reúnem as qualificações profissionais, físicas e morais necessárias.

Além da qualidade, a quantidade de cooperantes é um outro factor relevante a considerar na concretização das acções de cooperação.

Julgamos que uma das fontes possíveis de recrutamento poderá ser o serviço cívico a prestar pelos mancebos inaptos para o serviço militar armado e pelos objectores de consciência, conforme o previsto no artigo 276.º da Constituição da República, quando o mesmo estiver instituído. Assim,

alguns portugueses poderiam realizar tarefas no âmbito de cooperação com os NPEP, a título voluntário, em substituição do SMO, por um período a determinar e de acordo com as suas qualificações e idade.

Dentro desta ideia, teriam grande interesse os licenciados nas disciplinas em que eles são extramamente carentes.

Esta modalidade de recrutamento de cooperantes, quando legalmente exequível, poderia prever algumas facilidades, nomeadamente o adiamento da incorporação militar que lhes permitisse conseguir as habilitações académicas ou profissionais para exercerem as actividades em causa, e de acordo com os NPEP.

Além das medidas de carácter global que atrás preconizamos, consideramos de interesse para a concretização e alargamento das acções de cooperação, a adopção de soluções que respondam às necessidades mais sentidas pelos cooperantes, nos campos da saúde, do ensino e da assistência consular, questões que dizem respeito também aos portugueses que labutam naqueles países. Isto é, o Estado Português não pode alhear-se dos problemas dos seus nacionais que se encontram nos NPEP como cooperantes ou emigrantes, cabendo-lhe instituir os apoios necessários. Só assim se poderá estimular não só o recrutamento de cooperantes, como a ida e fixação de portugueses naqueles novos países.

Como já tivemos ocasião de referir, se bem que já tenham tido início, as acções de cooperação estão muito longe de terem atingindo a plenitude das potencialidades previsíveis, decorrendo esta situação, em nossa opinião, essencialmente de dificuldades de ordem política.

Tendo sido vencido o último obstáculo para o estabelecimento de relações formais de cooperação entre Portugal e a RPA, existem agora os dispositivos legais para o desenvolvimento da cooperação com todos os NPEP. É, porém, necessário ainda completar o suporte legislativo com os acordos parcelares indispensáveis, de forma a poderem mobilizar-se as reais capacidades de cooperação.

Como é sabido, porém, as condições existentes não favorecem de uma forma igualmente frutuosa as relações com todos os NPEP, nomeadamente com a RPA e com a RPM. Há, porém, que reduzir os motivos causadores dessas anomalias, o que constitui um desafio à diplomacia portuguesa que, esperamos, saberá envidar esforços persistentes no sentido de explorar oportunamente os êxitos conseguidos nesse sentido.

Por outro lado, o interesse e dinamismo postos pelos Governos Portu-

gueses no cumprimento dos compromissos assumidos no âmbito da cooperação, será de fundamental importância para o estabelecimento dum clima de confiança e para a satisfação das expectativas criadas junto dos NPEP, e constituirá um precioso indicador das suas reais intenções quanto à política externa que terá em vista desenvolver.

A aparente falta de determinação de alguns GCs na concretização duma acção dinâmica para a cooperação, tem levado algumas forças políticas, por razões ideológicas ou de solidariedade internacional, a avançar com as respostas para a solução de alguns pedidos dos NPEP. Porém, mesmo que estas respostas sejam válidas e oportunas, é ao Estado Português que compete exclusivamente a orientação e promoção da cooperação a prestar, se bem que não devam ser esquecidos todos os sectores que se proponham colaborar na sua concretização e ofereçam condições de êxito. A demissão ou fraca determinação dos Executivos dificultará a posição portuguesa perante os NPEP, com inevitáveis repercussões nas laboriosas conversações relativas ao contencioso existente, bem como na obtenção de benefícios de ordem económica resultantes da aplicação dos acordos bilaterais.

Do mesmo modo, as campanhas inamistosas contra esses países e os seus chefes promovidas em Portugal por forças políticas que não aceitem os princípios da cooperação e amizade com os NPEP, dificultam a criação do clima adequado para a concretização da cooperação, situação que mais gravosa se torna quando os Executivos não se venham a demarcar, pronta e claramente, dessas atitudes, resultando sempre prejuízo para os interesses de Portugal e dos portugueses residentes nesses países.

Por outro lado, a entrada de Portugal para o Conselho de Segurança das Nações Unidas veio aumentar grandemente as responsabilidades da política externa portuguesa. Os casos da Namíbia e da Rodésia irão certamente ser temas de discussão frequente naquele órgão internacional e atitudes ambíguas por parte do Governo Português implicarão uma imediata degradação das relações com os NPEP, nomeadamente com a RPA e com a RPM, com repercussões óbvias na cooperação que esteja a ser realizada naqueles países.

Mas não é só no campo político que surgem obstáculos à efectivação da cooperação. As dificuldades financeiras que actualmente afligem o Estado Português não permitem a atribuição de verbas adequadas à concretização de algumas acções de interesse, solicitadas pelos NPEP. Esta dificuldade poderá, porém, ser ultrapassada, e as acções concretizadas, desde que se encare a modalidade de cooperação multilateral ou triangular, de iniciativa

e responsabilidade dos próprios NPEP interessados. Assim, para as acções que envolvam financiamentos elevados a que Portugal, só por si, não possa dar resposta completa, é de encarar a possível colaboração com outros países ou com organizações internacionais empenhadas em contribuir para o desenvolvimento dos NPEP.

Apesar das dificuldades atrás referidas, a cooperação é já uma realidade em todos os NPEP, desenvolvendo-se as acções solicitadas quer em Portugal, quer nos próprios países solicitantes, conforme as características de que as mesmas se revestem e em conformidade com os interesses em jogo.

A cooperação no domínio do ensino e da formação profissional assume uma importância muito especial. Abrange a concessão de bolsas de estudo, normalmente utilizadas para o ensino superior, ou em acções de formação profissional. Independentemente destas bolsas, é também facultado aos jovens desses países o estudo em estabelecimentos de ensino portugueses, como se de portugueses se tratasse. Esta acção de cooperação concretiza-se ainda pelo envio de professores, de livros escolares e de documentação relativa ao ensino, dadas as afinidades que continuam a existir entre o nosso sistema e os que se processam nesses países, inclusive as directrizes internas do nosso próprio Ministério da Educação, que possam interessar-lhes.

No sector da saúde, um dos mais solicitados pela Guiné, mas com poucas possibilidades de resposta, é de referir o apoio dado em medicamentos, a recepção em hospitais portugueses de doentes que não têm meios de tratamento locais, em especial Cabo Verde, S. Tomé e Guiné e o envio de missões de especialistas para estudo de problemas de saúde específicos.

Mas outros sectores poderiam ainda ser referidos como por exemplo o intercâmbio cultural, as pescas, a agricultura, as telecomunicações, a meteorologia, as obras públicas, o desporto, os transportes, etc.

6. *A Cooperação técnico-militar*

As Forças Armadas portuguesas têm vindo a colaborar na execução de algumas acções de cooperação no âmbito das suas tarefas específicas e, se bem que o seu volume seja, por enquanto, muito discreto, têm sido consideradas relevantes pelos NPEP solicitantes. Estas acções inserem-se nos domínios da logística e da formação do pessoal, e em sectores especializados próprios de cada um dos Ramos como seja, por exemplo, a cartografia, a hidrografia, a assistência à farolagem, a manutenção de material, incluindo

aviões, etc. A cooperação técnico-militar, porém, não tem sido solicitada para a realização de acções nos domínios da instrução de tropas combatentes.

É de salientar que não tem havido qualquer dificuldade nos contactos com os nacionais dos NPEP onde se têm deslocado missões militares portuguesas. Tem-se notado, com o decorrer do tempo de estada destas missões, uma melhoria nítida nas relações entre militares, verificando-se o aparecimento de estreita camaradagem e até amizade, nunca se tendo sentido qualquer hostilidade ou sequer ressentimento.

Um dos factores que não tem facilitado o desenvolvimento da cooperação técnico-militar, tem sido a falta de um acordo de cooperação técnico-militar, instrumento jurídico fundamental à sua efectivação. Esta falta foi mitigada no caso da Guiné com a assinatura de um protocolo, quando da visita do Presidente da República a Bissau, esperando-se que o mesmo procedimento seja adoptado, oportunamente, com os restantes NPEP.

Para a prestação da cooperação e assistência no sector técnico-militar há também que definir o estatuto específico do cooperante militar. Este estatuto deverá ter em conta não só os princípios consignados no estatuto do cooperante civil mas, e em especial, a qualidade de militar do cooperante técnico-militar. Torna-se necessário definir várias normas que garantam os direitos e os deveres, bem como os referentes à sua própria segurança.

A cooperação técnico-militar poderá ser realizada pelos três Ramos das Forças Armadas e incidir fundamentalmente em três campos:

- no fornecimento de material;
- na formação de pessoal;
- e no apoio técnico.

No que diz respeito ao fornecimento de material pode encarar-se a colaboração nos domínios do:

- armamento e munições;
- equipamento de intendência;
- medicamentos;
- equipamento e sobressalentes respeitantes ao material utilizado pelas Forças Armadas, de qualquer dos Ramos.

A formação de pessoal pode ser conseguida localmente, através do envio de equipas técnicas, ou em Portugal nas Escolas, nos Estabelecimentos Militares de Ensino de qualquer dos Ramos, ou nos Estabelecimentos Fabris Militares Portugueses, conforme os objectivos que se pretendam atingir,

coabrindo toda a gama de especialidades e graus de ensino, de acordo com as possibilidades académicas dos alunos e das necessidades dos NPEP.

Julgamos que a cooperação técnico-militar poderá ser incrementada com o estabelecimento de contactos entre as Forças Armadas dos Países interessados, através de uma missão militar colocada junto ao MNE, no GCC, como já atrás foi referido, que teria como tarefa a promoção de um melhor conhecimento das possibilidades e necessidades de uns e outros, através do intercâmbio de missões militares que, «in loco», equacionariam os problemas e apontariam as soluções mais convenientes.

A cooperação técnico-militar é um sector que se reveste de um certo melindre. As repercussões que poderá vir a ter na formação dos quadros e no fornecimento e operacionalidade do equipamento e do armamento das Forças Armadas dos países solicitantes, pode provocar algumas reservas dos respectivos Governos à aceitação desta forma de cooperação.

É também de admitir formas de pressão de ambos os blocos militares mundiais, no sentido de procurarem a exclusividade na assistência às Forças Armadas que, a conseguirem-no, constituiria uma forma de controlarem militarmente esses países.

Daqui ressalta que a cooperação técnico-militar não é uma forma pacífica de cooperação, pelo que consideramos que as suas particularidades exigem um tratamento diferente justificando-se a presença de uma equipa militar de ligação junto do GCC que já referimos, e que evitaria que os contactos com as FA/NPEP fossem indiscriminadamente efectuados por diversos militares com base apenas na sua nomeação esporádica para uma missão temporária, situação que não permite o estabelecimento de um clima de confiança e de estreitamento de amizades pessoais, essenciais ao bom êxito destas actividades.

7. Os interesses internacionais em África e a Cooperação portuguesa

É de todos conhecida a enorme importância estratégica de África, nomeadamente para o mundo ocidental, com relevo para os países europeus. Não será mesmo exagero concluir que o continente africano é essencial para a defesa da Europa, circunstância que, aliás, já era conhecida quando, em 1949, se constituiu a Aliança do Atlântico Norte. Na verdade, o que seria da Europa com uma África hostil? Se essa hostilidade lhe pusesse em causa a segurança da rota do petróleo que se estende desde o Mar Vermelho

até às ilhas de Cabo Verde? Ou o fornecimento das matérias-primas? Não é por isso de estranhar que o mundo ocidental, em especial o europeu, vá assistindo à evolução das condições políticas do continente africano e se preocupe económica e militarmente quando verifica que, em muitos casos, elas lhe são adversas e que, ainda para agravar a situação, segundo a sua óptica, favorecem a influência de países socialistas em detrimento da que tinham conseguido até ali.

A África irrompeu na cena mundial, passando a constituir um centro de tensões políticas provocadas não só pelo nacionalismo exacerbado próprio de países que recentemente conquistaram a independência, mas e especialmente, por acções de forças que lhe são estranhas apesar dos esforços da OUA que vai procurando salvaguardar a coesão dos Estados africanos evitando a divisão que, a verificar-se, conduziria à sua própria fraqueza e facilitaria os assaltos de que é alvo. Não se poderá esquecer que as actuais fronteiras dos Estados africanos foram, quasi todas elas, estabelecidas por acordos entre as antigas potências coloniais, não correspondendo, por isso, muitas vezes, aos verdadeiros interesses e tradições dos povos africanos e, embora a OUA tenha admitido, em princípio, tais fronteiras artificiais, é de admitir e ter como provável que o facto constitua um forte motivo de desestabilização ao actual equilíbrio africano e venha, no futuro, a originar ainda profundas convulsões.

Os grandes conflitos mundiais projectam-se neste continente onde, além dos incidentes que se verificam no Norte e no Nordeste, há a salientar a questão ou questões da África Austral com graves implicações para os Estados de Angola e de Moçambique, e cuja evolução se vai agravando em face da escalada ofensiva da Rodésia e da África do Sul.

O interesse crescente que os países participantes na NATO e no Pacto de Varsóvia revelam por África, incluindo a intervenção de tropas estrangeiras afectas tanto a um como a outro dos blocos militares, vem aumentar as condições de instabilidade no continente, podendo até levar, em casos extremos, a uma eventual divisão dos países africanos em campos antagónicos. O aumento da influência dos países socialistas em África e a presença de tropas cubanas, levou o Presidente dos EUA a afirmar que «a vigilância da Aliança Atlântica não deve deter-se na Europa mas alargar-se a outras regiões onde a URSS se mostra ameaçadora». Esta concepção era também perfilhada pelo General Haig quando referia que «(a NATO) não pode deixar de interessar-se pelos conflitos fora da área do Tratado».

Todo este jogo de interesses tem, como não podia deixar de ser, repercussão na análise da situação feita pelos NPEP, e as relações com Portugal, como membro da NATO, não deixarão de sofrer os reflexos das conclusões dessa análise, com realce para as relações com a RPA e a RPM que vivem ainda num clima de insegurança, face aos ataques da Rodésia e da RAS, que para o efeito utilizam meios fornecidos por alguns membros da NATO.

Em 1973 a OPEP quadruplicou o preço do petróleo, instalando-se a «crise do petróleo». Mas este facto veio demonstrar que, afinal, os desequilíbrios económicos no conflito Norte-Sul podiam ser explorados pelos próprios países em desenvolvimento pelo que estes passaram a exigir a instauração de uma nova ordem económica internacional que incluisse o aumento do preço dos seus produtos básicos, uma estabilização das receitas de exportação, etc., exigência que, sem dúvida, constitui um dos principais desafios à segurança económica do Ocidente, no presente e no futuro próximo.

A Europa, mais sensível às limitações ou ao encarecimento das matérias-primas, reagiu prontamente, accionando os seus órgãos político-económicos, e encetou diligências no sentido de rever a sua política com os países em desenvolvimento, incluindo os NPEP.

O Conselho Europeu em Abril de 1978 declarou absolutamente necessário progredir no diálogo Norte-Sul para se encontrar uma solução dos problemas económicos no plano internacional, para assegurar a paz e a estabilização do mundo, e expressou a «firme vontade da Comunidade fazer com que as relações Norte-Sul se estabeleçam com vantagem mútua para as partes interessadas com igualdade de direitos e de uma forte disposição para a contribuição num esforço comum».

A cimeira dos países mais industrializados do mundo (Canadá, RFA, França, Itália, Japão, Inglaterra e EUA) realizada em Bona em Julho de 1978 depois de ter constado tornar-se necessária uma ajuda financeira substancial aos países em desenvolvimento, decidiu, entre outras medidas, apoiar com fundos, em condições bonificadas, através do Banco Mundial, e favorecer bancos com projectos de desenvolvimento e, para esclarecer quaisquer dúvidas quanto às suas intenções, referia no seu comunicado que «a cooperação com os países em vias de desenvolvimento favorece a criação de um clima favorável aos investimentos e a concessão de garantias suficientes para os investimentos estrangeiros privados».

O Relatório da Comissão Política da Assembleia do Atlântico, em Novembro de 1978, também se referiu à cooperação dos países da Aliança

com os países em desenvolvimento, considerando-a como desejável. Ao mesmo tempo que reconhece a enorme importância de África para a Aliança e a impossibilidade da concretização de um acordo com os países africanos, aponta como essencial para os interesses do Ocidente o estabelecimento de acordos de cooperação, tanto no plano bilateral como no multilateral, com cada um dos países africanos e entre os membros da Aliança.

Presentemente, porém, o continente africano, além da sua importância estratégica e económica, apresenta outro domínio de interesse para os dois blocos em presença e que se insere especificamente no âmbito político. A existência de mais de meia centena de países independentes em África, não pode deixar de ser considerada ao ser estabelecida uma política para aquele continente, tendo em conta a importância de que se revestem os seus votos na Assembleia Geral da ONU, quando na decisão dos grandes problemas mundiais.

Temos vindo a procurar demonstrar de uma forma sintética que a cooperação de Portugal com os NPEP se desenvolve numa África que é um enorme cadinho efervescente, onde se chocam interesses múltiplos, defendidos, por vezes, com violência, e onde se projectam os grandes conflitos mundiais que opõem os países capitalistas aos socialistas, os países ricos aos países pobres.

É neste continente politicamente instável que se situam os cinco países de expressão portuguesa, em posições de grande interesse estratégico para o controlo das rotas marítimas que circundam o mundo africano pelo Leste e o Oeste, com relevo especial para Moçambique, Angola e Cabo Verde. A estas potencialidades estratégicas alia-se ainda a posse de grandes riquezas em recursos naturais, nomeadamente o caso de Angola e em menor grau o de Moçambique, países cuja localização lhes confere também uma importância notória no evoluir dos acontecimentos da África Austral. Os NPEP inseridos no continente africano possuidores de enorme importância estratégica, económica, e política, não estão libertos da cobiça internacional e dos traumas provocados pelos grandes conflitos mundiais, nomeadamente o Norte-Sul e o Leste-Oeste.

Portugal inserido no bloco NATO, candidato à integração na CEE e agora membro do Conselho de Segurança da ONU, ao promover a política de cooperação com os NPEP, países que escolheram como política externa a doutrina do não-alinhamento, terá que ter em conta toda a problemática internacional que incide sobre a África, o Terceiro Mundo e os NPEP. São

condicionalismos que lhes restringem a liberdade de acção no âmbito da sua política externa.

Mas Portugal deverá saber oferecer a sua capacidade de diálogo na solução de questões que afligem a comunidade internacional e onde o seu prestígio ou conhecimento sejam um trunfo a considerar, nomeadamente, como interlocutor com os países da «linha da frente», como elemento moderador entre os dois blocos militares em presença, ou como promotor de uma solução pacífica das questões da África Austral.

Porém, Portugal não pode constituir-se nem permitir que o constituam em «Cavalo de Tróia» de interesses estranhos. As suas relações com os NPEP terão que reger-se por uma firme política de amizade e fraternidade, baseada nos princípios do respeito pela soberania e pelos interesses recíprocos, e da não ingerência nas questões internas e, fundamentalmente, na eliminação definitiva e radical, na política portuguesa, de quaisquer propósitos ou tendências neocolonialistas, ou de tentações de ingerência na política interna adoptada pelos governos respectivos. Por outro lado, os NPEP deverão adoptar uma atitude de maior confiança e de respeito pelos direitos dos portugueses que ali exerçam a sua actividade, de acordo com as normas de direito internacional que regulam as relações entre países soberanos. Sem se verificarem estes pressupostos, julgamos não ser possível consolidar-se a cooperação com os NPEP, em especial com Angola e Moçambique, donde decorrerão as consequências nefastas que são óbvias.

8. Reflexões finais

A participação na cooperação internacional é uma forma de Portugal se afirmar na comunidade das nações, forma esta que é conforme com os princípios constitucionais.

A cooperação de Portugal com os NPEP é de interesse mútuo e tem viabilidade. Além de corresponder a um imperativo moral, cria um clima favorável à solução do contencioso colonial e ao incremento das relações comerciais, na medida em que promover, com eficiência, a reconstrução dos NPEP.

Também à cooperação técnico-militar se oferecem excelentes oportunidades, havendo porém que estabelecer, urgentemente, melhores ligações com os países interessados, através de uma estrutura específica, nomeadamente constituindo junto do GCC um gabinete militar para prospecção,

dinamização e coordenação das actividades a realizar no âmbito das Forças Armadas.

As potencialidades da cooperação portuguesa com as suas ex-colónias justificam o interesse que a capacidade revelada por Portugal como cooperante privilegiado com os NPEP e, numa forma geral, com a própria África, está a ter perante vários países de regimes diversos, e perspectivam o alargamento da cooperação a um nível multilateral.

Portugal poderá e deverá oferecer esta sua capacidade de diálogo para a solução de questões que afligem a comunidade internacional mas não pode constituir-se, nem permitir que o constituam, em «ponta de lança» de interesses que não sejam os seus e os dos países cooperantes.

A cooperação de Portugal com os NPEP parece, porém, não ter sido ainda suficientemente imbuída do «Espírito de Bissau», circunstância que, aliás, não é só da exclusiva responsabilidade do nosso país.

Há que encontrar o ponto justo de equilíbrio entre os interesses dos países cooperantes ou potencialmente cooperantes, dentro de um espírito de respeito efectivo da soberania dos Estados e obedecendo estritamente ao princípio da não ingerência nos assuntos internos dos respectivos países, de modo a eliminarem-se ou, no mínimo, se mitigarem as dificuldades actualmente existentes.

Portugal ao incentivar a cooperação, está a consolidar a sua independência nacional; pode e deve retirar vantagens económicas e políticas da cooperação, das mesmas consequências beneficiando os NPEP que verão reforçado, através do estreitamento das relações com Portugal, o seu próprio propósito de uma política de não alinhamento.

Há que mobilizar a vontade política dos departamentos governamentais, militares e da diplomacia portuguesa para a consolidação da cooperação entre Portugal e os NPEP. Portugal, ao consegui-lo, verá a sua importância política no mundo grandemente valorizada.

João Côrte-Real de Araújo Pereira

Coronel de Artilharia